



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

(Autoria: Deputado Leandro Grass - REDE)

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por meio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, que ceda parte do Parque do Bosque de São Sebastião à Unidade Básica de Saúde nº 9, a ela contígua, com a finalidade de que na referida área possa ser criado, futuramente, o CERPISSS – Centro de Práticas Integrativas em Saúde de São Sebastião.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, que ceda parte do Parque do Bosque de São Sebastião à Unidade Básica de Saúde nº 9, a ela contígua, com a finalidade de que na referida área possa ser criado, futuramente, o CERPISSS – Centro de Práticas Integrativas em Saúde de São Sebastião.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de indicação para que parte do Parque do Bosque de São Sebastião, área localizada ao lado da UBS 9 seja agregada à mesma, com a finalidade de que na referida área possa ser criado, futuramente, o CERPISSS – Centro de Práticas Integrativas em Saúde de São Sebastião.

Desta forma, sugerimos ainda que possam ser iniciadas, também, as tratativas da implantação do Programa Academia da saúde, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, naquela unidade, a ser desenvolvida na referida área, aumentando assim o vínculo da população com a equipe de saúde, bem como o sentimento de pertencimento e cuidado com o Parque em questão, além da promoção do cuidado com a saúde daquela população. Cumpre destacar, nesse particular, algumas diretrizes da política nacional de práticas integrativas e complementares.

#### **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares**

"Considerando o indivíduo um ser de dimensão holística, ou seja, onde todas as ações e acontecimentos possuem alcance global e interferência, inclusive nos processos de adoecimento e saúde, e seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde para formulação de políticas visando a integração de sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos como auxiliares no processo de tratamentos e busca da saúde pelo cidadão, o Ministério da Saúde brasileiro começou a avaliar formas de desenvolver uma política que conseguisse integrar tratamentos complementares a alopátia e tratamento hospitalar do SUS (BRASIL, 2006).

Práticas Integrativas e Complementares (PIC) são práticas de tratamento que envolvem abordagens que visam estimular mecanismos naturais de prevenção de doenças e recuperação da saúde por meio de técnicas seguras e eficazes. Essas práticas seguem sempre um modelo de escuta acolhedora e desenvolvimento de vínculo terapêutico para integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade através de uma visão ampla do processo saúde/doença e promoção do autocuidado (ECOMEDICINA, 2015). O processo de discussão de Práticas Integrativas e Complementares se inicia já na década de 1980, quando o Ministério da Saúde começou a promover diversas conferências, documentos e discussões sobre saúde pública. Foi então que na ocasião da 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), no ano de 1986, as PICs ganharam mais visibilidade na área da saúde, uma vez que nessa conferência, impulsionada pela Reforma Sanitária, foi deliberada em seu relatório final a necessidade de "introdução de práticas alternativas de assistência à saúde no âmbito dos serviços de saúde, possibilitando ao usuário o acesso democrático de escolher a terapêutica preferida" (Guilhermino; Guerrero)."

Diante da importância do programa e, ouvido o IBRAM, justamente pela necessidade de uso sustentável do parque, é que solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO LEANDRO GRASS**  
*REDE Sustentabilidade*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 07/07/2020, às 15:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0153872** Código CRC: **E7E63258**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00023155/2020-48

0153872v5



PROPOSIÇÃO - IND- 4277/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0170490** Código CRC: **CAE9BE0D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00023155/2020-48

0170490v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4277/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00023155/2020-48

LIDO EM: 04/08/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 22/08/2020, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0185442** Código CRC: **549C7107**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00023155/2020-48

0185442v2